



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - DEMLURB

EDITAL N.º 002/2026 – DEMLURB

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições e com base no artigo 194 e seguintes da Lei 8.710, de 31/07/1995, torna público que estarão abertas as inscrições, apenas pela internet, para Processo Seletivo Simplificado visando o Cadastro de Reserva para futura Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o Departamento Municipal de Limpeza Urbana – DEMLURB, nos termos da legislação municipal, para as classes especificadas abaixo:

CLASSE: AUXILIAR DE SERVIÇOS

Classe	Requisitos	Síntese das Atribuições	Jornada Semanal	Vencimento Mensal (R\$)
AUXILIAR DE SERVIÇOS	Nível elementar	Executar, sob supervisão imediata, serviços auxiliares na área de obras, eletricidade, mecânica, instalações hidráulicas, carpintaria, marcenaria, alvenaria ou pintura de menor complexidade; serviço de varrição, capina, limpeza e conservação das dependências do DEMLURB e das vias públicas e, também, auxiliar no serviço de coleta de lixo.	33 horas	R\$ 1.579,44

1. DO OBJETO E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O presente Processo Seletivo tem por objetivo o Cadastro de Reserva para futura contratação de profissionais por tempo determinado de 12 meses para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma e condições estabelecidas na legislação municipal.

1.2. Os(as) candidatos(as) aprovado(as) serão convocados(as), com o surgimento de vagas, por ordem de classificação e de acordo com os termos definidos neste Edital.

1.3. Os(as) contratados(as) em caráter temporário têm com a Administração Pública vinculação precária, surgida após a aprovação em processo seletivo simplificado.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

2.1. Constituem requisitos para a participação neste Processo Seletivo:

- a)** ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a) e no caso de nacionalidade portuguesa estar

amparado(a) pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, art. 12 da Constituição Federal/1988 e art. 3º da Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998;

- b)** não estar prestando o Serviço Militar obrigatório no período da contratação e estar em situação regular com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- c)** estar em situação regular perante a Justiça Eleitoral; apresentando certidão de quitação eleitoral ou últimos comprovantes de votação. (Art. 7º Lei 8.710/95)
- d)** ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de contratação;
- e)** ter aptidão física para o exercício das atribuições do cargo, que será comprovada por meio de exame médico;
- f)** não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público, conforme previsto na Lei nº 8.710/1995, Art. 148: “A demissão ou a destituição de cargo em comissão por infringência dos incisos X e XIII do art. 145 incompatibiliza o ex-servidor para nova investidura em cargo público municipal, pelo prazo de 5 (cinco) anos. Parágrafo único – Não poderá retomar ao serviço público municipal o servidor que for demitido do cargo em comissão por infringência dos incisos I, IV, VIII, X e XI.”, comprovada através de declaração emitida pelo(a) próprio(a) candidato(a).

3. DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

3.1. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet das 00hs do dia 14 de outubro de 2026 até às 23h59 do dia 16 de outubro de 2026, em página disponibilizada no site do Demlurb (<https://demlurb.pjf.mg.gov.br>). O preenchimento correto dos dados no ato da inscrição é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) não sendo admitidas alegações de erro e alterações de dados após efetivada a inscrição.

3.1.1 Os candidatos que tiverem dificuldades na utilização de equipamentos ou de acesso à internet, poderão no período de inscrição dirigir-se aos DIGAS da Prefeitura de Juiz de Fora, no horário das 08h às 17h, conforme item 3.1.

3.2. Os candidatos, após realizarem suas inscrições pela internet, terão de entregar presencialmente os títulos para validação das informações prestadas, nos dias 19, 20 e 21 de outubro de 2026, no Centro Administrativo do Departamento Municipal de Limpeza Urbana – DEMLURB (Av. Francisco Valadares, nº 1000 – Vila Ideal – Juiz de Fora/MG), no horário de 08h às 17h.

3.3. O candidato que estiver impossibilitado de entregar os títulos nos dias especificados poderá fazê-lo através de procurador devidamente constituído para este fim, que deverá, no ato da entrega da documentação, apresentar o respectivo instrumento de procuração (modelo constante do Anexo II) e cópia do documento de identidade do procurador (outorgado) e do candidato (outorgante).

3.4. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento integral destas disposições e a aceitação tácita das condições do presente Processo Seletivo, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas



legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5. Não será cobrada taxa de inscrição para a participação no Processo Seletivo.

3.6. No caso de duas ou mais inscrições do(a) mesmo(a) candidato(a) será considerada a última inscrição realizada. As demais inscrições serão canceladas automaticamente. A verificação da inscrição ocorre por meio do Cadastro de Pessoa Física – CPF e número de inscrição.

3.7. Não haverá, em hipótese alguma, inscrição fora do prazo, horário e local estabelecidos no item 3.1 deste Edital.

3.8. O(a) candidato(a) receberá seu comprovante após finalizar sua inscrição.

3.9. Às pessoas portadoras de deficiência compatível com o exercício do cargo é assegurado o direito de se inscrever em reserva de vagas de 20% do quantitativo para este público, conforme preceitua a Lei Municipal 8.388/93 (Artigo 2º) e Constituição Federal de 1988 (Artigo 37, inciso VIII), sendo certo que acaso não preenchidas as vagas poderão ser destinadas à ampla concorrência.

3.10. Durante o preenchimento da Inscrição, será facultado ao(a) candidato(a) que pretende fazer uso das prerrogativas do subitem anterior, marcar a opção em que manifesta o desejo de concorrer às vagas reservadas as pessoas com deficiência.

3.11. No ato da entrega da documentação o(a) candidato(a) deverá entregar cópia da Carteira de Identidade, CPF e comprovante de inscrição, bem como a documentação para a Prova de Títulos de acordo com o item 5 do presente Edital.

4. CRITÉRIO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

4.1. O Processo Seletivo será realizado em fase consistente em Prova de Títulos.

4.2. Os critérios de pontuação serão os seguintes:

DEMLURB

Av. Francisco Valadares, 1.000 - Vila Ideal - CEP 36020-485 - Tel: (32) 3029-7601
Juiz de Fora - MG

Cargo	Título	Descrição	Número de Pontos	Pontuação máxima (por título)
Auxiliar de serviços	Experiência nas atribuições do cargo	Efetivo exercício profissional como Auxiliar de Serviços, comprovado através da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), carnê de autônomo devidamente quitado ou de Certidões expedidas por Órgãos Oficiais, estando diretamente relacionada às atribuições do cargo que concorre.	1,0 (um) ponto para cada 02 (dois) meses completos	94 (noventa e quatro) pontos
		Residência comprovada no município de Juiz de Fora.	6,0 (seis) pontos	6,0 (seis) pontos
Pontuação máxima: 100 (cem) pontos				

4.3. A soma da pontuação máxima a ser atingida pelos(as) candidatos(as) não poderá sob nenhuma hipótese superar a pontuação total de 100,00 (cem) pontos.

4.4. A experiência profissional deverá ser comprovada através de:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- b) Declarações/certidões expedidas por órgãos públicos ou privados em papel timbrado da instituição, com carimbo, o nome e cargo do responsável pela assinatura;
- c) Cópia de Contratos de Trabalho, de prestação de serviços ou recibos de pagamento autônomo (RPA), acompanhados de declaração do beneficiado/contratante, ou seja, de quem recebeu o serviço, que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desempenhadas, que ateste que o candidato exerceu atividade na área do cargo a que concorre.

4.5. Para comprovação de efetivo exercício através da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), na documentação deverá constar cópia da:



- a) identificação do trabalhador (qualificação civil), número e série da CTPS;
- b) identificação/anotação do(s) contrato(s) de trabalho;
- c) onde conste, caso tenha ocorrido, mudança de função.

4.6. Para o candidato que não entregar as cópias descritas nas alíneas “a”, “b” e “c” do subitem 4.6, o efetivo exercício que venha constar na CTPS não será considerado.

4.7. Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, não será considerado tempo concomitante, declarações que não explicitem o período trabalhado, bem como aquelas que não explicitem o cargo de atuação.

4.8. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, legíveis, sem rasuras, de forma a permitir a avaliação com clareza.

4.9. Quando o nome do (a) candidato (a) for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá entregar comprovante de alteração do nome.

4.10. Em hipótese alguma será devolvida qualquer documentação apresentada.

4.11. Poderá a Comissão Examinadora solicitar, a qualquer tempo, os documentos comprobatórios dos títulos entregues pelos(as) candidatos(as) para reavaliação.

4.12. A declaração falsa ou inexata dos documentos encaminhados determinará o imediato cancelamento da inscrição ou a eliminação sumária do candidato, bem como a anulação de todos os atos subsequentes, em qualquer época, sujeitando-se, o requerente e eventuais corresponsáveis, às devidas implicações legais.

5. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

5.1. Os(as) candidatos(as) deste Processo Seletivo deverão entregar cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original de toda a documentação comprobatória no ato da inscrição na sede do DEMLURB, localizada à Av. Francisco Valadares, nº1000, bairro Vila Ideal.

5.1.1. Para fins de comprovação da residência no município de Juiz de Fora, o(a) candidato(a) deverá apresentar comprovante de residência emitido nos últimos 3 (três) meses, observando o disposto no Anexo IV deste edital quando o documento não estiver no seu nome.

5.2. Para os documentos que tenham informações frente e verso, deverão ser anexada as duas cópias para análise.

5.3. As cópias dos documentos deverão estar legíveis, em perfeitas condições, de forma a permitir a sua análise/avaliação com clareza.

DEMLURB

Av. Francisco Valadares, 1.000 - Vila Ideal - CEP 36020-485 - Tel: (32) 3029-7601
Juiz de Fora - MG

5.4. O Candidato que já possuiu contrato com o DEMLURB, poderá obter a **Declaração de Tempo de Serviço** junto ao DEMLURB, no setor de Biometria, das 08:00 às 11:30 e de 14:00 às 17:00 horas.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL:

6.1. O Resultado Final deste Processo Seletivo será aferido pelo somatório dos pontos obtidos na Prova de Títulos.

6.2. A classificação dar-se-á na ordem decrescente da pontuação final de todos(as) os(as) candidatos(as).

6.3. A classificação das pessoas com deficiência obedecerá aos mesmos critérios dos demais inscritos, porém serão apresentados em listas classificatórias específicas e terão convocação concomitante com as demais, conforme previsão legal.

6.4. Havendo empate na totalização dos pontos, serão aplicados os seguintes critérios:

- a) Candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia do prazo de inscrição, nos termos do art. 27, Parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003.
- b) Maior Idade.

6.5. O resultado deste Processo Seletivo será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município e através do site do Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DEMLURB - <https://demlurb.pjf.mg.gov.br>.

7. DA CONVOCAÇÃO:

7.1. A convocação do(a) candidato(a) dar-se-á por meio da publicação de Aviso no site <https://demlurb.pjf.mg.gov.br> do Departamento Municipal de Limpeza Urbana- DEMLURB e Diário Oficial Eletrônico do Município, devendo os(as) interessados(as) comparecerem, impreterivelmente, no prazo determinado pelo DEMLURB, caracterizando-se a ausência como desistência.

7.2. Serão convocados(as) candidatos(as) de acordo com a necessidade de atendimento ao serviço.

7.3. A lotação e o local de exercício dos(as) candidatos(as) convocados(as) serão definidos pelo DEMLURB, considerando a necessidade do serviço e a disponibilidade de vagas nas unidades do Departamento, buscando-se, sempre que possível, a alocação em local de trabalho próximo à residência do(a) candidato(a).

7.4. A proximidade entre o local de residência do(a) candidato(a) e o local de exercício será considerada como critério de conveniência administrativa, não constituindo garantia de lotação em unidade específica.

7.5. A convocação dos(as) candidatos(as) obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação, não gerando a aprovação qualquer direito à contratação.

7.6. O Departamento Municipal de Limpeza Urbana-DEMLURB não está obrigado a fazer qualquer



comunicação por telefone, e-mail, mensagens por aplicativos ou carta para chamamento dos(as) candidatos(as).

7.7. Quando convocado(a) para a contratação, o(a) candidato(a) deverá entregar em envelope lacrado e devidamente identificado (nome, endereço, telefones de contato, cargo pretendido e classificação no processo seletivo), os seguintes documentos:

- a) cópia simples da certidão de nascimento(solteiro) ou de casamento;
- b) cópia simples, em frente e verso do CPF;
- c) 1 retrato ¾;
- d) cópia simples, em frente e verso, da carteira de identidade;
- e) cópia simples do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral válida no momento da contratação;
- f) cópia simples do número, série e data de emissão da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- g) cópia simples do certificado de reservista (homens);
- h) cópia simples do número do PIS ou PASEP;
- i) Os Candidatos que no ato da admissão não apresentarem documentação comprobatória para concorrência em reserva de vagas serão automaticamente considerados candidatos de ampla concorrência.

7.8. Quando convocado(a), o(a) candidato(a) será encaminhado para exame médico admissional.

7.9. A contratação do(a) candidato(a) fica condicionada à entrega da documentação necessária, podendo ser exigida pelo DEMLURB a apresentação dos documentos originais para conferência.

7.10. Independentemente da aprovação ou classificação obtida no presente Processo Seletivo, não poderão ser admitidos os candidatos que tenham mantido vínculo anterior com esta Autarquia e que tenham sido demitidos, ou por motivo que constitua impedimento à nova contratação.

7.11. O(a) candidato(a) será excluído(a) do Processo Seletivo Simplificado, quando, no ato da contratação:

- a) não atender aos requisitos necessários para ingresso no cargo;
- b) apresentar acúmulo ilegal de cargos;
- c) se enquadrar nos casos de vedação previstos neste edital;
- d) ser considerado inapto ao desempenho de atividades;

DEMLURB

Av. Francisco Valadares, 1.000 - Vila Ideal - CEP 36020-485 - Tel: (32) 3029-7601
Juiz de Fora - MG



- e) possuir vínculos de serviço com carga horária incompatível com a do cargo a ser ocupado no Departamento Municipal de Limpeza Urbana- DEMLURB.

7.12. O(a) candidato(a) que tiver a contratação indeferida poderá interpor recurso no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data do indeferimento.

7.13. A contratação se dará por meio de assinatura de contrato de trabalho por prazo determinado.

7.14. Não haverá tolerância de tempo para o(a) candidato(a) iniciar suas atividades, devendo o(a) mesmo(a) comparecer ao Departamento Municipal de Limpeza Urbana- DEMLURB no prazo máximo de 01 (um) dia útil após a formalização do contrato. O não comparecimento no prazo determinado é causa motivadora de rescisão contratual.

7.15. O candidato convocado para comparecimento se comprometerá a assinar Declaração de Inexistência de outro vínculo empregatício público.

8. DO RECURSO:

8.1. Será admitido recurso, desde que devidamente fundamentado com clareza, concisão e objetividade, informando as razões pelas quais discorda da pontuação atribuída.

8.2. O prazo para recurso é de 02 (dois) dias úteis, com início no dia da publicação do resultado (excetuando o sábado, domingo ou feriado) e término no segundo dia útil.

8.3. O recurso deverá conter o nome completo e o número do CPF do(a) candidato(a), o cargo e o seu número de inscrição.

8.4. Será aceito um único recurso por candidato, sendo desconsiderado os demais que vierem posteriormente. O recurso deverá ser entregue na sede do DEMLURB, à Av. Francisco Valadares, nº1000, bairro Vila Ideal, conforme Modelo de Ficha de Recurso disponível no Anexo III do presente Edital.

8.5 Não serão aceitos recursos após o prazo estipulado, em desacordo com as regras deste Edital.

9. DA DISPENSA:

9.1. A rescisão de contrato do(a) candidato(a) admitido através deste Processo Seletivo poderá ocorrer das seguintes formas:

- a) a pedido;
- b) de ofício, por interesse da administração.

DEMLURB

Av. Francisco Valadares, 1.000 - Vila Ideal - CEP 36020-485 - Tel: (32) 3029-7601
Juiz de Fora - MG



9.2. Quando o pedido de rescisão for de interesse do(a) candidato(a), deverá ser expresso através de formulário próprio disponível no Departamento Municipal de Limpeza Urbana- DEMLURB.

9.3. Quando a determinação de rescisão for de ofício, o Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DEMLURB comunicará formalmente o(a) profissional contratado(a).

10. DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. O presente Processo Seletivo terá validade de 365 dias, a contar da data da publicação do seu Resultado Final da Prova de Títulos, podendo ser encerrado caso ocorra homologação de concurso público para o cargo de Auxiliar de Serviços.

10.2. O Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer momento, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.3. Para todos os efeitos, deverá ser considerado o horário oficial de Brasília/DF.

10.4. Todas as publicações referentes a este processo seletivo, inclusive eventuais alterações deste Edital, serão divulgadas no site oficial do Departamento Municipal de Limpeza Urbana- DEMLURB- <https://demlurb.pjf.mg.gov.br> e no diário Oficial Eletrônico do Município, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) o acompanhamento das referidas publicações.

10.5. Os casos omissos relativos a este Edital serão julgados pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado.

10.6. As dúvidas com relação a este Edital serão sanadas através do telefone 3029-7602, durante o horário de funcionamento da sede administrativa.

10.7. São partes integrantes deste Edital:

- a) Anexo I – Calendário de Eventos/Atividades;
- b) Anexo II – Modelo de Procuração;
- c) Anexo III - Modelo de Ficha de Recurso.
- d) Anexo IV – Modelo de declaração de residência caso o comprovante não esteja em nome do candidato

Juiz de Fora, 28 de setembro de 2026.

DEMLURB

Av. Francisco Valadares, 1.000 - Vila Ideal - CEP 36020-485 - Tel: (32) 3029-7601
Juiz de Fora - MG



FRANCIANE PAVÃO DE SOUZA

Diretora-Geral do Departamento Municipal de Limpeza Urbana – DEMLURB

DEMLURB

Av. Francisco Valadares, 1.000 - Vila Ideal - CEP 36020-485 - Tel: (32) 3029-7601
Juiz de Fora - MG

ANEXO I
CALENDÁRIO DE EVENTOS / ATIVIDADES

DATA	EVENTO / ATIVIDADE	LOCAL
14/10/2026, 15/10/2026 e 16/10/2026	Período de Inscrição	Internet através do site: www.demlurb.pjf.mg.gov.br e nos DIGAS da Prefeitura de Juiz de Fora
19/10/2026, 20/10/2026 e 21/10/2026	Entrega presencial de documentos para a prova de títulos	DEMLURB- Av. Francisco Valadares nº1000- Vila Ideal
22/10/2026, 23/10/2026, 26/10/2026 e 27/10/2026	Período de avaliação dos títulos	Comissão Examinadora do Processo Seletivo
28/10/2026	Data provável para Publicação/Divulgação Relação Nominal e Pontuação dos Candidatos da Prova de Títulos	Comissão Examinadora do Processo Seletivo
29/10/2026 e 30/10/2026	Apresentação de Recurso da Prova de Títulos	Candidatos interessados DEMLURB- Av. Francisco Valadares nº1000- Vila Ideal
06/11/2026	Data provável de divulgação do Resultado Final da Prova de Títulos, após Recurso.	Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado

*** Este Calendário de Eventos / Atividades poderá sofrer alterações.**



ANEXO II
MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

_____(nome),
_____(nacionalidade),_____(estado civil),
_____(profissão), _____
_____(endereço completo),_____
(RG/Órg. Exp.),_____(CPF).

OUTORGADO:

_____(nome), _____
_____(nacionalidade),_____(estado civil),
_____(profissão), _____
_____(endereço completo),_____
(RG/Órg. Exp.),_____(CPF).

Pelo presente instrumento particular de procuração, o outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador o outorgado para o fim especial _____ junto ao Departamento Municipal de Limpeza Urbana– DEMLURB, nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº: _____/2026, podendo dito procurador praticar os atos que forem necessários à garantia dos direitos e interesses do outorgante.

Juiz de Fora, _____ de _____ de 2026.

Outorgante

OBS: Anexar cópia do documento de identidade do outorgante e do outorgado.



ANEXO III

MODELO DE FICHA DE RECURSO

AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA- DEMLURB

Candidato.: _____

Carteira de Identidade.: _____ CPF.: _____

N.º Inscrição.: _____ Edital() n.º _____/2026 – Classe: _____

Endereço.: _____

Tel.: (____) _____

Exma. Sra.Diretora Geral do DEMLURB,

Venho, mui respeitosamente, interpor o presente RECURSO perante esta Diretoria-geral, com fundamento no Edital, uma vez que discordo da () Classificação / () Desclassificação disposta na Relação Nominal e Pontuação publicada, pelos motivos abaixo expostos:

(Caso precise, utilize o verso)

Pede deferimento.

Juiz de Fora, _____ de _____ de 2026.

Ass.: _____

DEMLURB

Av. Francisco Valadares, 1.000 - Vila Ideal - CEP 36020-485 - Tel: (32) 3029-7601
Juiz de Fora - MG



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins, que resido no Município de Juiz de Fora/MG, no endereço abaixo:

Rua/Avenida: _____

Nº: _____ Complemento: _____

Bairro: _____ CEP: _____ Juiz de Fora/MG.

Declaro, ainda, que o comprovante de residência apresentado para fins de comprovação da residência no Município de Juiz de Fora/MG encontra-se em nome de:

Nome do titular do comprovante: _____

CPF: _____

O referido titular é meu/minha:

() cônjuge/companheiro(a)

() pai/mãe

() filho(a)

() outro familiar: _____

() outra: _____

Para fins de comprovação das informações declaradas, acompanham esta declaração:

I – cópia do comprovante de residência apresentado; e

II – cópia do documento oficial de identificação do titular cujo nome consta no comprovante de residência.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras e que efetivamente resido no endereço acima informado, estando ciente de que a apresentação de informações falsas poderá acarretar as consequências legais cabíveis, inclusive a perda da pontuação eventualmente atribuída em razão da residência no Município de Juiz de Fora/MG e a desclassificação do processo seletivo.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Juiz de Fora/MG, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

Nome completo: _____

CPF: _____

DEMLURB

Av. Francisco Valadares, 1.000 - Vila Ideal - CEP 36020-485 - Tel: (32) 3029-7601

Juiz de Fora - MG